

Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins estipulados na Resolução CONAMA N.º 006/1989 c/c Resolução CONAMA N.º 292/2002, que a AMPARA ANIMAL, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.791.298/0001-84, desempenha atividade exemplar com animais silvestres, com notório destaque na atuação perante os grandes incêndios que assolaram o Pantanal no ano de 2020, inclusive com o desenvolvimento de recinto de animais na Rodovia Transpantaneira, em Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2023.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Titular da Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística

